

Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei Nº
3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-
feitura em 3-5-62

PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI Nº 251/78.

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA :
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinados a aquisição de um terreno na sede do município, para construção de uma unidade hospitalar em convênio com a FUSAM, subordinado a seguinte classificação :

6 - SERVIÇOS DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

6.1 Assistência Médico-Social

13754281

4.1.1.0-Obras Públicas CR\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação :

5 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

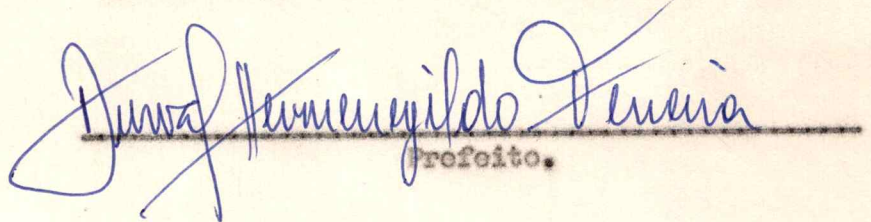
5.2 Ensino do 1º Grau - 5a. a 8a. Série

08421881.02

4.1.1.0-Obras Públicas CR\$ 100.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 23 de outubro de 1978.



Prefeito.

a) Durval Hornenegildo Ferreira,